



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 23474.000918/2018-15

Primeiro Apostilamento de Repactuação de Valores ao Contrato Nº 13/2018 que celebram entre si a União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama e a empresa Tríplice Administração e Serviços Eireli ME para a prestação de serviços de copeiragem para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com fornecimento de materiais, nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2018 e seus anexos.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, ente autárquico, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, em Ibirama/SC, CEP 89140-000, Fone: (47) 3357-6210, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0009-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Fernando José Taques, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 190, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000, inscrito no CPF sob nº 036.074.909-70, RG nº 8.317.530-3 e a empresa **Tríplice Administração e Serviços Eireli ME**, CNPJ/MF nº 21.750.520/0001-91, estabelecida na Avenida Gramado, 4080, Três Bandeiras, foz do Iguaçu/PR, CEP 85862-240, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Ivan Luz Fontes Sobrinho, Brasileiro, inscrito no RG sob nº 44114813x SESP/SP e CPF nº 058.971.336-11, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O valor do contrato em epígrafe será repactuado em decorrência da solicitação de repactuação ao contrato formulado pela empresa contratada, dado o reajuste salarial da categoria através da Convenção Coletiva de Trabalho – 2019 e de acordo com o que faculta a *cláusula sexta do contrato* em referência, com o objetivo de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

2. Fica o valor mensal do contrato em R\$ 2.108,24 (Dois mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2019;




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

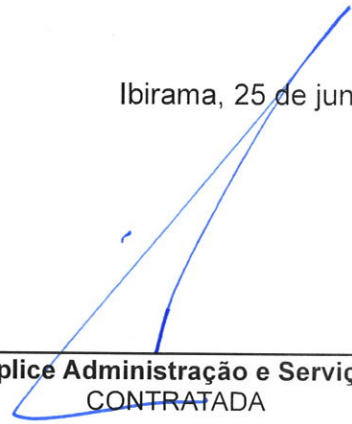
3. Pela repactuação referida acima, o custo mensal do contrato passa de R\$ 2.064,06 (Dois mil, sessenta e quatro reais e seis centavos) para R\$ 2.108,24 (Dois mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos);
4. A diferença correspondente ao período de Janeiro de 2019 a Junho de 2019 será no valor de R\$ 265,08 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

E por fim assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Apostilamento, lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos presentes representantes das partes contratantes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Ibirama, 25 de junho de 2019.


Fernando José Taques
Diretor Geral
CONTRATANTE


Tríplice Administração e Serviços
CONTRATADA


TESTEMUNHA

FERNANDO BARROS DE SOUZA
CPF: 434.043.577-87


TESTEMUNHA

ROSÂNGELA CONTO OLIVEIRA
CPF: 067.093.819-00